



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.613.128/0001-93**

**LEI MUNICIPAL 704, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -  
UBS CESALPINO MACHADO DOS REIS,  
ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de UBS CESALPINO MACHADO DOS REIS a Unidade Básica de Saúde a ser construída na Rua Maria de Andrade Gonçalves, n. 166, bairro Crispim Elias, Vargem Alegre-MG.

**Art. 2º.** Compete ao Poder Executivo Municipal confeccionar a placa relativa à denominação do que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre -MG, 19 de novembro de 2025.

  
Maria Cecília Costa Garcia  
Prefeita Municipal de Vargem Alegre

Após apreciada, discutida e aprovada pela Câmara Municipal de Vargem Alegre, a proposição legislativa em referência veio ao Gabinete para os fins de atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, estando em conformidade com as disposições legais, respeitadas as regras de competência e exclusividade para a propositura, bem como em estrita obediência aos comandos constitucionais e ao interesse público.

Posto isto, sanciono a presente proposição, devendo a Secretaria de Gabinete publicar o presente ato normativo e imediatamente comunicar à Câmara Municipal de Vargem Alegre.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Vargem Alegre -MG, 19 de novembro de 2025.

  
Maria Cecília Costa Garcia  
Prefeita Municipal de Vargem Alegre